

DECRETO Nº 6.468 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências”.

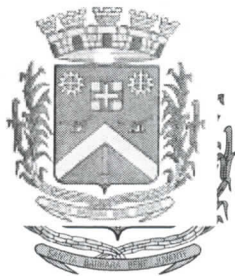
DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.948.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais)** na **Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
21.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Departamento de Água	R\$ 400.000,00
30.3.3.90.39.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 650.000,00
33.4.4.90.51.00.17.541.0030.1.307	Compensação Ambiental – Projetos	R\$ 898.000,00
	Total:	R\$ 1.948.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
18.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Departamento de Água	R\$ 400.000,00
26.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Dep. Esgoto	R\$ 490.000,00
29.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	Energia Elétrica Esgoto	R\$ 358.000,00
32.3.3.90.34.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 499.000,00
34.3.3.90.34.00.17.512.0020.2.350	Outros Desp. De Pess. Decorr. De Contratos de Terceirização	R\$ 99.000,00
43.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.308	Obras Esgotos- Interceptores/Emissários/Redes Coletoras	R\$ 102.000,00
		Total: R\$ 1.948.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 26 de Fevereiro de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal